

LEI Nº 4.292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Denomina-se de “ ADÃO SABINO DA COSTA” a atual Rua 1, do Bairro Santa Rosa I, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**ADÃO SABINO DA COSTA**” a atual Rua 1, do Bairro Santa Rosa I, nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Alex Sandro Gonçalves Santos

